



Folha nº 16  
Proc. nº 629/21  
Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA**  
**CNPJ: 06.189.344/0001-77**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 077/2021.

Pindaré Mirim - MA, 03 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
MD. Gerente do Banco do Brasil S.A.  
Agência Pindaré Mirim - Prefixo: 2449-X  
Pindaré Mirim (MA)

**Assunto:** Solicitação de Abertura de Conta Específica.

Eminente Gerente,


Ao cumprimentá-lo respeitosamente, venho a presença de Vossa Senhoria, solicitar a essa r. Instituição bancária a abertura de conta específica para fins de recebimentos de recursos conforme convênio celebrado junto a **Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.**

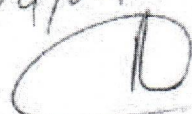
• **PROJETO KITS DE PESCA.**

Informo ainda que os recursos a serem movimentados nessa conta será de responsabilidade do Sr. **LUÍS CLAUDIO DOS SANTOS RIBEIRO**, RG nº 3.139.142 – SSP/DF e CPF nº 515.556.623-15 e **MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DE ALBUQUERQUE**, RG nº 037172892009-9 – SSP/MA e CPF nº 471.344.103-15, e assim promover todos os procedimentos bancários relativos à conta bancária vinculada à **Secretaria Municipal de Administração.**

Aproveitamos ainda, para elevar votos de estima e elevada consideração

Cordialmente,

  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

04/05/2021  
  
Marcílio Handerson A. Costa  
Ger. de Serviços UN  
Mat. 6774708-6



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO MARANHÃO

Gabinete do Deputado Edson Araújo  
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Sítio Rangedor – COHAFUMA/CEP: 65.071-750  
Fone: Geral (098) 3269-3279/4280(fax), e-mail: edsonaraujo@al.ma.gov.br  
São Luís – Maranhão.

Folha nº 17  
Proc. nº 69/21  
Rubrica 8

OFÍCIO Nº 05/2021-GAB/DEP

São Luís, 13 de abril de 2021

À CASA CIVIL  
A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO TAVARES SILVA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Assunto: **Emenda Parlamentar – Exercício 2021**

Senhor Secretário,

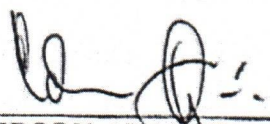
Encaminho a Vossa Excelência, indicação de Emenda Parlamentar de minha autoria referente ao exercício de 2021, junto a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, conforme abaixo discriminado.

SECRETARIA	ÓRGÃO ENTIDADE	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR RS
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF	Prefeitura Municipal	Pindaré Mirim	Projeto Kits de Pesca	400.000,00

DE			PARA					
Nº Inciso	Nº Emenda	Deputado	Und. Orçament. Destino	Programa	Ação	Objetivo	Grupo Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação
87	87	EDSON ARAÚJO	61101 – Secret. De Est. Da Agricultura Familiar - SAF	0591- Desenvolviemnto da Agricultura Familiar e Sustentabilidade Ambiental	4766.0000 Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas	Apoio à agricultura familiar	4	40

Atenciosamente,

RECEBIDO  
Em: 13.04.21  
às 17:04 h.  
957708

  
EDSON ARAÚJO  
Deputado Estadual – PSB



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO MARANHÃO

Gabinete do Deputado Edson Araújo

Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Sítio Rangedor – COHAFUMA/CEP: 65.071-750  
Fone: Geral (098) 3269-3279/4280(fax), e-mail: edsonaraujo@al.ma.gov.br  
São Luís – Maranhão.

Folha nº 18  
Proc. nº 69/21  
Rubrica [assinatura]

OFÍCIO Nº 06/2021-GAB/DEP

São Luís, 13 de abril de 2021

À CASA CIVIL  
A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO TAVARES SILVA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Assunto: Emenda Parlamentar – Exercício 2021

Senhor Secretário,

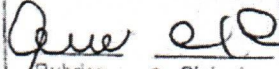
Encaminho a Vossa Excelência, indicação de Emenda Parlamentar de minha autoria referente ao exercício de 2021, junto a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, conforme abaixo discriminado.

SECRETARIA	ÓRGÃO ENTIDADE	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR RS
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF	Prefeitura Municipal	Pindaré Mirim	Quintal Produtivo	400.000,00

DE			PARA					
Nº Inciso	Nº Emenda	Deputado	Und. Orçament. Destino	Programa	Ação	Objetivo	Grupo Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação
87	87	EDSON ARAÚJO	61101 – Secret. De Est. Da Agricultura Familiar - SAF	0591- Desenvolviemto da Agricultura Familiar e Sustentabilidade Ambiental	4766.0000 Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas	Apoio à agricultura familiar	4	40

Atenciosamente,

  
EDSON ARAUJO  
Deputado Estadual - PSB

RECEBIDO  
em: 13/04/21  
às 17:04 h.  
  
Rubrica 257708 Sigla do [organização]

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE

<b>Órgão/Entidade Proponente:</b> Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim		<b>CNPJ:</b> 06.189.344/0001-77		
<b>Endereço:</b> Av. Elias Kaickel nº 11 - Bairro - Centro - CEP: 65.370.000 - Pindaré Mirim - Maranhão				
<b>Cidade:</b> Pindaré Mirim	<b>UF:</b> MA	<b>CEP:</b> 65.370.000	<b>DDD/Telefone:</b> (99) 9 8110 - 1278	<b>E.A:</b> Municipal
<b>Conta Corrente:</b>	<b>Banco:</b> Brasil	<b>Agência:</b>	<b>Praça de Pagamento:</b> Pindaré Mirim	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Alexandre Colares Bezerra Júnior			<b>C.P.F:</b> 334.616.513-20	
<b>CI:</b> 041.555.652.011-1 <b>Órgão Exp.</b> SSP – MA	<b>Cargo:</b> Prefeito	<b>Função:</b> Gestor Municipal		<b>Matrícula:</b>
<b>Endereço:</b> Rua da Pitombeira s/n - Bairro - Pitombeira		<b>Município:</b> Pindaré Mirim		<b>CEP:</b> 65.370.000

2. OUTROS PARTICÍPES

<b>Nome:</b> Secretaria da Agricultura Familiar – SAF	<b>CNPJ</b> 21.681.460/0001-00
<b>Endereço:</b> Av. São Luís Rei de França – Lote – E 1 C – Bairro – Turu - São Luís – Maranhão.	<b>CEP:</b> 65.065.470

3. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

<b>Título do Projeto:</b> Aquisição de Equipamentos para Pesca (Kit Pesca)	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Aquisição de Equipamentos para Pesca	Jul/2021	Jun/2022
<b>Identificação do objeto:</b> Promoção de incentivo à Pesca através do apoio aos Pescadores com a aquisição de equipamentos e materiais que venha favorecer a atividade dos pescadores no município de Pindaré Mirim, ocasionando no aumento de sua renda familiar e avanços no sentido de uma melhor qualidade de vida.		

**4- Justificativas da Proposição:** Justificamos a aquisição dos equipamentos e materiais para composição do Kit Pesca (equipamento e materiais para pesca) a beneficiar as famílias de pescadores no município de Pindaré Mirim, principalmente objetivando dotar estas famílias de melhores condições para o desempenho de suas atividades no que diz respeito a pesca com o fornecimento dos equipamentos para que com a devida orientação técnica os beneficiários possam alcançar um volume maior do produto que é o e pescado. Nesse contexto, é que a / **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim**, visa a aquisição e o consequente fornecimento dos equipamentos de pesca aos pescadores beneficiários.

#### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quant	Início	Término
1	1.1	Kit Pesca para 102 famílias de Pescadores contendo: Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos: Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos: Caixa de isopor com capacidade para 80 litros: Conj. Panagem 020x35x8: Corda Monofio: Tubo fio seda 210/12: Chumbo Prego: Pacote de Bóia Pescada nº 0 (50 unidades): Reservatório plástico para água 20 litros: Colete de salvas vidas homologado pela marinha cap. 100 kg.	Kit	102	Jul/2021	Jun/2022

**Observação:** Apenas o item dos Coletes Salva Vidas que são 4 unidades para cada família:

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO:

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR R\$			
			UNID	Quant.	Unitário	Total	SAF	CONTRA PARTIDA
1	1.1	Kit Pesca para 102 famílias de Pescadores contendo: Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos, Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos, Caixa de Isopor capacidade 80 litros Conj. Panagem 020 x 35 x 48 Corda Monofio Chumbo Prego Tubo fio Seda 210/12 Pacote de Bóia Pescada nº 0 (50 unidades) Reservatório plástico para água 20 litros Colete de salvas vidas	Kit	102	3.965,00	404.430,00	400.000,00	4.430,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>404.430,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>4.430,00</b>

Folha nº 69/21  
 Proc. nº             
 Rubrica

7. PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESAS		ESTIMATIVA DE CUSTO		
ND	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE/SAF	PROponente
44.40.41	Obra civis	-	-	-
44.90.52	Material Permanente	404.430,00	400.000,00	4.430,000
33.50.39	Serviços de Terceiros - PJ	-	-	-
33.50.00	Despesa Corrente	-	-	-
33.50.36	Serviços de Terceiros - PF	-	-	-
33.90.30	Material de Consumo	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>404.430,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>4.430,00</b>

Folha nº 22

Proc. nº 69/21

Rubrica

**8. ORÇAMENTO CONSOLIDADO:**

Código	Natureza das Despesas ND	Valores (R\$ 1,00)		
		Total	SAF	Contrapartida
44.40.41	Obras civis	-	-	-
44.90.52	Material Permanente	404.430,00	400.000,00	4.430,00
33.50.39	Serviços de Terceiros - PJ	-	-	-
33.50.00	Despesa Corrente	-	-	-
33.50.36	Serviços de Terceiros - PF	-	-	-
33.90.30	Material de Consumo	-	-	-
<b>Total</b>		<b>404.430,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>4.430,00</b>



## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE						
META	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021
	400.000,00	1	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
META	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>400.000,00</b>

PROPONETE (CONTRAPARTIDA)						
META	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021
	4.430,00	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
META	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>4.430,00</b>

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência perante o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado do Maranhão, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Pede o deferimento,

Pindaré Mirim (MA), de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Alexandre Colares Bezerra Júnior**  
Prefeito Municipal de Pindaré Mirim

**APROVADO**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
CONCEDENTE

ANEXO I  
RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS  
EQUIPAMENTOS PARA PESCA

Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	
			Unitário	Total
01 Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos,	Unidade	102	1.800,00	183.600,00
02 Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos	Unidade	102	650,00	66.300,00
03 Caixa de Isopor capacidade 80 litros	Unidade	102	155,00	15.810,00
04 Conj. Panagem 020 x 35 x 48	Conj.	102	320,00	32.640,00
05 Corda monofio	Kg	102	140,00	14.280,00
06 Chumbo Prego	Kg	102	74,00	7.548,00
07 Tubo fio Seda 210/12	Tubo	102	219,00	22.338,00
08 Pacote de Bóia Pescada nº 0 (50 unidades)	Pacote	102	95,00	9.690,00
09 Reservatório plástico para água 20 litros	Unidade	102	182,00	18.564,00
10 Colete de salvas vidas homologado pela marinha cap. 100 kg (2 para cada beneficiário)	Unidade	204	165,00	33.660,00
<b>Total</b>	-	-	-	<b>404.430,00</b>

**Contratado:** (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 2449-X - PINDARE-MIRIM ( MA ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/2822-35, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

**Proponente/Contratante:** EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL PINDARE MIRIM, CNPJ n.º 06.189.344/0001-77, ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL, constituída em 28/07/1923, sediada à AV ELIAS HAICKEL , 11, CEP 65.370-000, telefone(s) (98) 98848-9353.

**Dirigente(s)**

Nome	CPF
LUIS CLAUDIO DOS SANTOS RIBEIRO	515.556.623-15
ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR	334.616.513-20
MARCOS ANTONIO CARVALHO DE ALBUQUERQUE	471.344.103-15

**Dados da conta**

Agência 2449-X, Conta-Corrente n.º 31.467-6, Poupança Ouro n.º 510.031.467-9 e Poupança Pouplex n.º 960.031.467-0 abertas em 04/05/2021.

**Declarações e autorizações**

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante



requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site [bb.com.br/privacidade](http://bb.com.br/privacidade).

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 979.322 em 16/09/2020 e alterado pelos aditivos registrados sob microfilme n.º 980.887 em 09/11/2020 e 981.673 em 03/12/2020, que integram este contrato, e também, com as informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do

04/21  
[Assinatura]



**Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001\* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500\* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: [bb.com.br/privacidade](http://bb.com.br/privacidade).

\* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

**Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.**

Local e data

PINDARE MIRIM (MA), 04/05/2021

**Contratado**



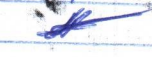
Folha nº

29

Proc. nº

69/21

Rubrica



**Proponente/Contratante**

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL PINDARE MIRIM

CNPJ: 06.189.344/0001-77





Folha nº 30  
Proc. nº 69/21  
Rubrica R

G3351716130807771  
17/05/2021 16:17:16

### Cliente - Conta atual

Agência 2449-X  
Conta corrente 31467-6 PREFEITURA PROJ KIT PESCA  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/05/2021
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/06/2021

-----  
-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE698393 LUIS C S RIBEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Folha nº 31  
Proc. nº 69/21  
Rubrica B

G3321816417256771  
18/05/2021 16:50:59

### Cliente - Conta atual

Agência 2449-X  
Conta corrente 31467-6 PREFEITURA PROJ KIT PESCA  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/05/2021		2449	02449	870 Transferência recebida	552.449.000.060.181	4.430,00 C	
				18/05 2449 60181-0 PREFEITURA MUN			
18/05/2021		0000	00000	999 S A L D O			4.430,00 C
Saldo							4.430,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/05/2021
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/06/2021

Transação efetuada com sucesso por: JE710823 LUIS CLAUDIO DOS SANTOS RIBEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Folha nº 32  
Proc. nº 69/21  
Rubrica 8

G3321816417256771  
18/05/2021 16:50:59

### Cliente - Conta atual

Agência 2449-X  
Conta corrente 31467-6 PREFEITURA PROJ KIT PESCA  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/05/2021		2449	02449	870 Transferência recebida	552.449.000.060.181	4.430,00 C	
				18/05 2449 60181-0 PREFEITURA MUN			
18/05/2021		0000	00000	999 S A L D O			4.430,00 C
Saldo							4.430,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/05/2021
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/06/2021

Transação efetuada com sucesso por: JE710823 LUIS CLAUDIO DOS SANTOS RIBEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

CONVÊNIO Nº 004/2021  
PROCESSO Nº 94809/2021

Folha nº 33  
Proc. nº 69/21  
Rubrica [assinatura]

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF E O MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA, NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, sediada na Avenida São Luís Rei de França, Lote 1C, bairro Turu, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.681.460/0001-00, doravante designada **CONCEDENTE**, neste ato representada por neste ato representada por **RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO**, Secretário de Estado, portador do RG n.º 6148 OAB/MA e CPF n.º 832.651.713-53, e o município de **PINDARÉ MIRIM**, Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 06.189.344/0001-77, neste ato representado por seu representante legal, o senhor **ALEXANDRE COLARES BEZERRA JÚNIOR**, Prefeito, portador do CPF n.º 334.616.513-20 e RG n.º 041555652011-1 SSP-MA doravante denominada **CONVENENTE**, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, tendo em vista o processo administrativo n.º 94809/2021, sujeitando-se no couber, às disposições da Lei Federal n.º 8.666 /1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONVÊNIO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Kits de Pesca, visando beneficiar 102 (cento e duas) famílias de pescadores do Município.

### CLÁSULA SEGUNDA - DO VALOR

A **CONCEDENTE** transferirá a **CONVENENTE**, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso e com o Plano de Trabalho. A título de contrapartida, a **CONVENENTE** alocará a este Convênio o valor de R\$ 4.430,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais), dessa forma totalizando o valor de **R\$ 404.430,00 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta reais)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente na conta vinculada a este Convênio.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Folha nº 34  
Proc. nº 69/21  
Rubrica [assinatura]

I - A CONCEDENTE se compromete a:

- a) acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar tecnicamente as ações relativas à execução deste convênio;
- b) efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste CONVÊNIO, na forma indicada no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observada a sua disponibilidade;
- c) analisar e aprovar a prestação de contas do presente CONVÊNIO;
- d) analisar as eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho feitas pela CONVENENTE;
- e) publicar no Diário Oficial do Estado o extrato deste Convênio e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
- f) informar o TCE da formalização do Convênio, na forma da IN18/2008 do TCE/MA.
- g) informar a Assembléia Legislativa do Estado sobre formalização do convênio, na forma do art. 116, § 2º da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Plano de Trabalho deste Convênio poderá ser alterado, mediante acordo entre os partícipes, sempre que necessário para ajustá-lo às modificações da programação.

II - A CONVENENTE se compromete a:

- a) cumprir o Plano de Trabalho observando sempre critérios de qualidade técnica, os custos e prazos previstos;
- b) não utilizar os recursos recebidos da CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida neste convênio;
- c) restituir o eventual saldo de recursos à CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente Convênio;
- d) restituir à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, quando não comprovar seu emprego na consecução do objeto deste Convênio;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

Folha nº 35  
Proc. nº 69/91  
Rubrica

e) arcar com qualquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social acaso decorrente da execução deste Convênio;

f) restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, segundo índice oficial, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:

1. quando não for executado o objeto do Convênio, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

2. quando não for apresentada no prazo exigido a prestação de contas;

3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

g) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas devidamente identificadas com o número do Convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de aprovação da prestação de conta ou tomada de conta especial;

h) adotar procedimentos semelhantes aos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para aquisições de materiais e serviços, de acordo com a orientação da CONCEDENTE;

i) abrir conta bancária específica para este Convênio;

j) elaborar e entregar relatório bimestral das atividades desenvolvidas, devendo este fazer parte das prestações;

l) garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual está subordinado a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o objeto pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditora.

m) assegurar a contrapartida obrigatória.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do objeto deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 61101; Subação: 0018578; Fonte do Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 444099; Grupo: 007 – Emenda Parlamentar/Demanda Governamental.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

Folha nº 36  
Proc. nº 629/21  
Rubrica

**CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros de responsabilidade da CONCEDENTE serão liberados em parcela única, conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Trabalho aprovado, uma vez garantido à contrapartida pelo CONVENENTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros fixados na Cláusula Terceira, a serem transferidos pela CONCEDENTE, serão obrigatoriamente movimentados pela CONVENENTE, através da conta corrente de nº 31467-6, exclusiva para este Convênio, aberta junto ao Banco do Brasil, na Agência 2449-x, cujos extratos integrarão a prestação de conta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A movimentação financeira dos recursos será efetuada exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, sendo que os saldos não utilizados serão obrigatoriamente aplicados:

1. em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
2. em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreado em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos inferiores a 30 (trinta) dias, cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto deste Convênio, nos prazos pactuados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os rendimentos auferidos na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computados a crédito do Convênio e utilizados, exclusivamente, na execução do respectivo objeto, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

O CONCEDENTE designará servidor que será responsável pela supervisão da execução dos serviços, apresentando, mensalmente, relatório circunstanciado da etapa em que se encontra, bem como assim das metas atingidas e do redimensionamento das necessidades.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A referida supervisão que trata o *caput* desta cláusula, far-se-á através de servidor, a ser posteriormente nomeado através de portaria.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

Folha nº

37

Proc. nº

69/21

Rubrica

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONTRATAÇÕES**

Na contratação entre o CONVENENTE e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio, não implicará solidariedade jurídica à CONCEDENTE, bem como não configurará vínculo funcional ou empregatício de qualquer natureza, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas.

**CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

Não poderão ser pagas com os recursos transferidos pela CONCEDENTE as seguintes despesas:

- a) as contraídas antes das transferências dos recursos e após o término de sua vigência;
- b) as decorrentes de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as relativas a pagamentos ou recolhimentos realizados fora dos respectivos prazos;
- c) as relativas a taxas de administração, gerência ou similar;
- d) o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidores em atividade ou que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades de administração pública federal, estadual, municipal, ou que seja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- e) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- f) a transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio e mantidos em arquivo organizado, na sede da CONVENENTE nos termos do que consta na Cláusula Segunda, inciso II, alínea “g”, deste Termo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A concedente poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer tempo, sempre que julgar conveniente.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

Folha nº 38  
Proc. nº 69/21  
Rubrica [assinatura]

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A CONVENENTE ficará obrigada a apresentar a Prestação de Contas do Total dos recursos recebidos, que será constituída dos relatórios bimestrais e de relatório de cumprimento do objeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Prestação de Contas final será apresentada à CONCEDENTE até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de até 12 (meses) meses, tendo seu início a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

Em qualquer ação promocional relacionada com objeto do presente Convênio será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE, observando o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição da República.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nas ações promocionais de que trata o *caput* desta cláusula, a CONVENENTE se comprometerá em reproduzir, de forma fiel, a marca desta CONCEDENTE, respeitando os padrões de cores, proporcionalidade, fonte e área de respiro, segundo o modelo fornecido pela Assessoria de Comunicação da mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUDITORIA**

Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo do Estado do Maranhão, sem elidir a competência do controle por parte da CONVENENTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É livre o acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual está subordinado a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o objeto pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS DA SAF**

A CONCEDENTE compete exercer a autoridade normativa sobre as atividades decorrentes do presente Convênio, assegurando-lhe a prerrogativa de controlar e fiscalizar a sua execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar prejuízo ao evento.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

Folha n°

39

Proc. n°

69/21

Rubrica

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada, rescindir o presente Convênio, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte inadimplente, pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA COMUNICAÇÃO**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Convênio, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro que comprove a sua efetivação, não sendo considerada comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Convênio será lavrado à publicação pela CONCEDENTE no Diário Oficial do Estado, nos moldes do artigo 61 da Lei 8666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

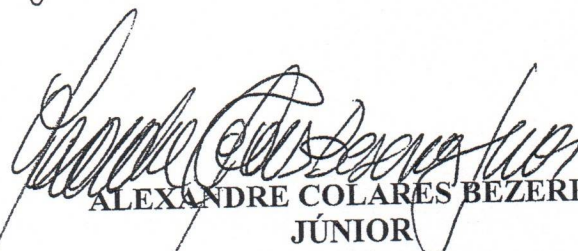
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São Luís/MA, para serem dirimidas eventuais dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações pactuadas neste instrumento.

E por estarem em pleno e comum acordo, as partes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA, 07 de julho de 2021.

  
**RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO**  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado de Agricultura Familiar -  
SAF

  
**ALEXANDRE COLARES BEZERRA  
JÚNIOR**  
Prefeito  
Município de Pindaré Mirim

**TESTEMUNHAS:**

NOME:

CPF: 090310744-72

NOME:

CPF: 549.818.593 68



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM  
 CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 40  
 Proc. nº 69/21  
 Rubrica [assinatura]

PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE

<b>Órgão/Entidade Proponente:</b> Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim				<b>CNPJ:</b> 06.189.344/0001-77	
<b>Endereço:</b> Av. Elias Kaickel nº 11 - Bairro - Centro - CEP: 65.370.000 - Pindaré Mirim - Maranhão					
<b>Cidade:</b> Pindaré Mirim	<b>UF:</b> MA	<b>CEP:</b> 65.370.000	<b>DDD/Telefone:</b> (99) 9 8110 - 1278	<b>E.A:</b> Municipal	
<b>Conta Corrente:</b>	<b>Banco:</b> Brasil	<b>Agência:</b>	<b>Praça de Pagamento:</b> Pindaré Mirim		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Alexandre Colares Bezerra Júnior				<b>C.P.F.:</b> 334.616.513-20	
<b>CI:</b> 041.555.652.011-1 <b>Órgão Exp.</b> SSP – MA	<b>Cargo:</b> Prefeito	<b>Função:</b> Gestor Municipal		<b>Matrícula:</b>	
<b>Endereço:</b> Rua da Pitombeira s/n - Bairro - Pitombeira			<b>Município:</b> Pindaré Mirim	<b>CEP:</b> 65.370.000	

2. OUTROS PARTICIPES

<b>Nome:</b> Secretaria da Agricultura Familiar – SAF	<b>CNPJ</b> 21.681.460/0001-00
<b>Endereço:</b> Av. São Luís Rei de França – Lote – E 1 C – Bairro – Turu - São Luís – Maranhão.	<b>CEP:</b> 65.065.470

3. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

<b>Título do Projeto:</b> Aquisição de Equipamentos para Pesca (Kit Pesca)	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
Aquisição de Equipamentos para Pesca	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
	Jul/2021	Jun/2022
<b>Identificação do objeto:</b> Promoção de incentivo à Pesca através do apoio aos Pescadores com a aquisição de equipamentos e materiais que venha favorecer a atividade dos pescadores no município de Pindaré Mirim, ocasionando no aumento de sua renda familiar e avanços no sentido de uma melhor qualidade de vida.		

**4- Justificativas da Proposição:** Justificamos a aquisição dos equipamentos e materiais para composição do Kit Pesca (equipamento e materiais para pesca) a beneficiar as famílias de pescadores no município de Pindaré Mirim, principalmente objetivando dotar estas famílias de melhores condições para o desempenhos de suas atividades no que diz respeito a pesca com o fornecimento dos equipamentos para que com a devida orientação técnica os beneficiários possam alcançar um volume maior do produto que é o e pescado. Nesse contexto, é que a / **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim**, visa a aquisição e o conseqüente fornecimento dos equipamentos de pesca aos pescadores beneficiários.

#### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quant	Início	Término
1	1.1	Kit Pesca para 102 famílias de Pescadores contendo: Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos: Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos: Caixa de isopor com capacidade para 80 litros: Conj. Panagem 020x35x8: Corda Monofio: Tubo fio seda 210/12: Chumbo Prego: Pacote de Bóia Pescada nº 0 (50 unidades): Reservatório plástico para água 20 litros: Colete de salvas vidas homologado pela marinha cap. 100 kg.	Kit	102	Jul/2021	Jun/2022

**Observação:** Apenas o item dos Coletes Salva Vidas que são 4 unidades para cada família:

Folha nº 42  
 Proc. nº 69/91  
 Rubrica

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO:

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO			VALOR R\$		
			UNID	Quant.	Unitário	Total	SAF	CONTRA PARTIDA
1	1.1	Kit Pesca para 102 famílias de Pescadores contendo: Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos, Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos, Caixa de Isopor capacidade 80 litros Conj. Panagem 020 x 35 x 48 Corda Mono fio Chumbo Prego Tubo fio Seda 210/12 Pacote de Bóia Pescada nº 0 (50 unidades) Reservatório plástico para água 20 litros Colete de salvas vidas	Kit	102	3.965,00	404.430,00	400.000,00	4.430,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>404.430,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>4.430,00</b>



7. PLANO DE APLICAÇÃO:

Folha nº 43  
 Proc. nº 69/21  
 Rubrica [assinatura]

NATUREZA DE DESPESAS		ESTIMATIVA DE CUSTO		
ND	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE/SAF	PROPONENTE
44.40.41	Obra civis	-	-	-
44.90.52	Material Permanente	404.430,00	400.000,00	4.430,000
33.50.39	Serviços de Terceiros - PJ	-	-	-
33.50.00	Despesa Corrente	-	-	-
33.50.36	Serviços de Terceiros - PF	-	-	-
33.90.30	Material de Consumo	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>404.430,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>4.430,00</b>

8. ORÇAMENTO CONSOLIDADO:

Código	Natureza das Despesas ND	Valores (R\$ 1,00)		
		Total	SAF	Contrapartida
44.40.41	Obras civis	-	-	-
44.90.52	Material Permanente	404.430,00	400.000,00	4.430,00
33.50.39	Serviços de Terceiros - PJ	-	-	-
33.50.00	Despesa Corrente	-	-	-
33.50.36	Serviços de Terceiros - PF	-	-	-
33.90.30	Material de Consumo	-	-	-
<b>Total</b>		<b>404.430,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>4.430,00</b>

*[assinatura]*

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE						
META	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021
	400.000,00	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
META	JAN/2022	FEV/202	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>400.000,00</b>

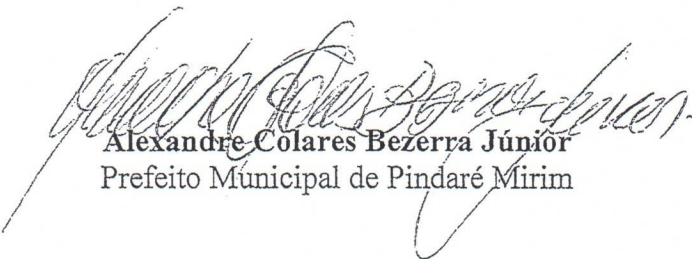
PROPOENETE (CONTRAPARTIDA)						
META	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021
	4.430,00	-	-	-	-	-
META	JAN/2022	FEV/202	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>4.430,00</b>

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência perante o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado do Maranhão, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Pede o deferimento,

Pindaré Mirim (MA), de de 2021.

  
**Alexandre Colares Bezerra Júnior**  
Prefeito Municipal de Pindaré Mirim

**APROVADO**

\_\_\_\_\_

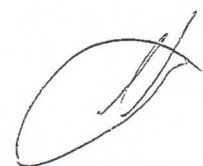
Local e Data

\_\_\_\_\_

CONCEDENTE

ANEXO I  
RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS  
EQUIPAMENTOS PARA PESCA

Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	
			Unitário	Total
01 Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos,	Unidade	102	1.800,00	183.600,00
02 Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos	Unidade	102	650,00	66.300,00
03 Caixa de Isopor capacidade 80 litros	Unidade	102	155,00	15.810,00
04 Conj. Panagem 020 x 35 x 48	Conj.	102	320,00	32.640,00
05 Corda monofio	Kg	102	140,00	14.280,00
06 Chumbo Prego	Kg	102	74,00	7.548,00
07 Tubo fio Seda 210/12	Tubo	102	219,00	22.338,00
08 Pacote de Bóia Pescada nº 0 (50 unidades)	Pacote	102	95,00	9.690,00
09 Reservatório plástico para água 20 litros	Unidade	102	182,00	18.564,00
10 Colete de salvavidas homologado pela marinha cap. 100 kg (2 para cada beneficiário)	Unidade	204	165,00	33.660,00
<b>Total</b>	-	-	-	<b>404.430,00</b>





## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

### APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, apresenta a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, seu projeto visando a aquisição de Kit Pesca (**Equipamentos e materiais para Pesca**) buscando atender as necessidades dos Pescadores desta municipalidade que já são possuidores de Canoas.

Nosso entendimento é de que o Projeto **Equipamentos e materiais para Pesca** a **beneficiar 102 famílias de Pescadores**, sendo que os beneficiários já são possuidores de Canoas recebendo apenas o Motor tipo Rabeta (**motor tipo rabeta – gasolina 5,5 hp, 163 cilindrada e outros materiais**). Assim sendo, o principal objetivo do projeto **Aquisição de Kit Pesca** é contribuir para a melhoria das condições da atividade dos Pescadores com o advento da aquisição de equipamentos e matérias acima já identificados no município de Pindaré Mirim.



49

69/21



1- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO	Kit pesca - Equipamentos e materiais para Pesca
NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim
SIGLA	PMPM
ENDEREÇO POSTAL - CEP	Av. Elias Kaickel nº 11 - Bairro - Centro - CEP: 65.000.000 - Pindaré Mirim - Maranhão:
TELEFONE DA INSTITUIÇÃO	
SÍTIO INTERNET	
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO	Alexandre Colares Bezerra Júnior
E-mail:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	Antônio Roberto Cardoso Siqueira
CREA do RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA - MA: 5977-TD
TELEFONES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	(98) 981994724
E-MAIL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	<a href="mailto:robertosiqueirageo@yahoo.com.br">robertosiqueirageo@yahoo.com.br</a>
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	Rua Newton Belo nº 131, Terras Dura Chapadinha Maranhão:



## 2- PARCERIAS:

Para a consecução do Projeto **Equipamentos e materiais para Pesca**, além da parceria em forma de convênio entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF / Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, outras parcerias serão favoráveis à execução do projeto como as que mostramos no quadro abaixo:

TIPO DE ORGANIZAÇÃO	TIPO DE PARCERIA	
	FINANCEIRA	NAO FINANCEIRA
SAF	SAF- Com o apoio ao financiamento do projeto através dos recursos de Emenda Parlamentar:	Secretaria Municipal de Agricultura: Pindaré Mirim
Movimentos Sociais	-	Colônia e Associações de Pescadores, prestando acompanhamento em todas as fases do projeto.

### 2.1- CUSTOS DO PROJETO

Custo total do projeto	Recursos solicitados A SAF	Contrapartida oferecida
R\$ 404.430,00	R\$ 400.000,00	R\$ 4.430,00

### 2.2- FORMA DE APORTE DA CONTRAPARTIDA

Contrapartida Total	Contrapartida Financeira	Bens e Serviços Economicamente Mensuráveis
R\$ 4.430,00	R\$ 4.430,00	R\$ -



### 3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a implantação do Projeto Kit pesca para aquisição de **Equipamentos para Pesca** a beneficiar **102 famílias** de agricultores / pescadores, principalmente objetivando dotar estas famílias de uma condição que ofereça garantia de que eles possam dispor das condições para exercer a atividade pesqueira o ano inteiro sem precisar estar explorando equipamentos de trabalho que de certa forma fazem com que alcancem pouca produção de pescado e os resultados é de fato pouca produção tanto para o consumo, como para exercer a comercialização do excedente se na verdade não existe o excedente.

Nesse contexto, é que a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, visa a implantação do projeto **Equipamentos para Pesca**, uma proposta com metodologia por demais acessível no caso específico aquisição de equipamentos e materiais de pesca que venham facilitar a atividade das famílias beneficiárias do projeto.

### 4. PUBLICO BENEFICIARIO:

O público beneficiário do projeto é constituído por 102 famílias de Pescadores / agricultores familiares que sobrevivem da pesca artesanal, da agricultura familiar e criação extensiva de pequenos animais.

### 5. OBJETIVOS

#### 5.1. Geral:

O projeto visa contribuir decisivamente para a implantação e consolidação da sustentabilidade alimentar e nutricionais das famílias, tendo em vista os peixes possuem cerca de 20% em sua composição de proteína de ótima qualidade, rica em aminoácidos não essenciais, isto é, não são produzidos pelo organismo. Sendo também importante ressaltar que as 102 famílias beneficiárias **que já são possuidores da embarcação de pesca (canoas)** vão dispor das condições com a dotação de equipamentos e materiais de pesca onde eles possam exercer a atividade o ano inteiro de forma contínua, evidentemente que respeitando o período de defeso que é de quatro meses / ano, dispondo da utilização da mão de obra familiar e a devida orientação a ser prestada através dos serviços de **Assistência Técnica** em parceria com o escritório regional da AGERP (Santa Inês), bem como, a intervenção da capacidade de melhor aproveitamento da produção alcançada com os novos equipamentos e materiais adquiridos pelo projeto para cada uma das famílias. Ressaltando que o processo de capacitação será buscado pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim que dando ênfase às parcerias buscará a capacitação necessária às famílias beneficiárias.



## 5.2. Específicos

Além de buscar claramente suprir a necessidade das famílias em dispor de uma estrutura com a aquisição dos equipamentos de pesca para o melhor desempenho de suas atividades em caráter permanente, consequentemente aumento de sua renda, e ainda poder oferecer um padrão alimentar muito melhor as famílias, o projeto ainda atingirá outros objetivos como:

- ✓ Contribuir para solucionar um dos problemas enfrentados pelos Pescadores que também são Agricultores que é falta de regularidade de produção, tanto para consumo familiar, quanto para comercialização quando é o caso, entendendo que a partir da estrutura que passarão a dispor com a devida aquisição de equipamentos de pesca indispensáveis para o processo da atividade como um todo possam os mesmos efetivar a regularidade de suas receitas oriundas exclusivamente da pesca no município de Pindaré Mirim;
- ✓ Orientar as famílias beneficiárias, a respeito da importância do bom aproveitamento dos equipamentos a serem adquiridos para cada família;
- ✓ Dotar os comunitários beneficiários da importância da não utilização de defensivos agrícolas, sobretudo no caso deles, as margens das fontes D'água (**Lagoas, Rios, Riachos e Açudes**) ao seu entorno ocasionando na constante busca do desenvolvimento cada vez mais sustentável;
- ✓ Aumentar a capacidade de produção das famílias, haja vista que desde que bem orientados terão a possibilidade de ganho quanto à capacidade de produção no volume do pescado daí por diante.

## 6. CARACTERIZACAO DO MUNICIPIO/COMUNIDADE

### 6.1- Localização geográfica:

O município de Pindaré Mirim (MA), está localizado na Mesorregião Oeste Maranhense, distando 255 km da capital do estado, possui uma área territorial de 273.526 km<sup>2</sup>, densidade demográfica de 118,26/km<sup>2</sup>, fonte (IBGE), a população atual é de 34.333 habitantes e IDH de 0,0,633. Do ponto de vista das atividades econômicas destaca-se a Pesca artesanal que serve como fonte de renda para mais 5.000 famílias de pescadores em toda área do município, a Piscicultura em plena expansão, a agricultura familiar à base das culturas de arroz, milho, feijão, mandioca

### 6.2- Aspectos e características econômicas sobre o potencial da pesca:

Em toda área do Território do município, encontramos atividades econômicas a base da Pesca, Piscicultura e agricultura familiar, sendo que estas atividades se fazem presentes praticamente em toda região do município.

### 6.3- Aspectos ambientais:

De um modo geral todos os municípios que estão localizados na região do Vale do Pindaré, apresentam características de deficiência em relação às questões ambientais, fator causado entre outros pela deficiência do processo de mobilização da população fazendo com que os agricultores familiares desmatem novas áreas para cultivo de suas roças não havendo a devida recuperação do solo que depois de receber a queima é abandonado e o agricultor busca outras e assim por diante durante anos e anos. Em Pindaré Mirim, este fato fica muito bem evidenciado na real situação do (Rio Pindaré) que banha o município em grande parte de sua extensão, estando o mesmo necessitando e muito de um trabalhador de preservação de suas margens.

### 6.4- Existência de Infraestrutura Básica:

Os municípios que compõe a região do Vale do Pindaré, são dotados de rede de infraestrutura básica a partir de escolas urbanas e rurais, energia elétrica quase que na totalidade dos povoados e razoável oferta de transporte público ofertado a população incluindo aí, o transporte escolar que é a contento das necessidades dos estudantes na sede dos municípios e também nas escolas da zona rural. A maior deficiência de fato constatada é no âmbito do saneamento básico, isto generalizado, pois este é um problema ainda em quase todos os municípios da região.

### 6.5- Outras características do município e do entorno:

O município de Pindaré Mirim, assim como os outros ao seu entorno, é servido de estradas asfaltadas e carroçáveis com garantia de tráfego o ano inteiro, mercados públicos municipais e espaços físicos onde são realizados eventos do calendário festivo em todos os municípios, inclusive eventos relacionados à agricultura familiar com feiras e seminários onde são expostos produtos. Também são debatidos assuntos de interesse dos Pescadores / agricultores, sem que não seja esquecido a assunto de produção e comercialização dos produtos com maior ênfase para a horticultura e o pescado.

### 6.6- Sobre o Local de implantação do Projeto - Equipamentos para Pesca:

O Projeto Equipamentos e materiais para pesca (kit Pesca) beneficia 102 famílias de pescadores / agricultores familiares contemplando gente na sede do município e nas comunidades rurais. De um modo geral podemos afirmar que Pindaré Mirim, conforme já citado anteriormente, distando 255 km de São Luís - capital do Estado, possui condições de acesso trafegável durante o ano inteiro, com plena capacidade de escoamento da produção. A maioria dos povoados já são beneficiados por rede elétrica monofásica, Escola pública Municipal, e no aspecto organizacional, as Associações comunitárias, apresentam um padrão de organização já bastante avançado.

7. METAS

**METAS QUANTITATIVAS E ATIVIDADES PLANEJADAS PARA ATINGIR COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INCENTIVO A PESCA ARTESANAL PARA O MUNICÍPIO DE Pindaré Mirim:**

RESULTADOS (PRODUTOS)	METAS QUANTITATIVAS	ATIVIDADES PLANEJADAS
Aquisição de equipamentos e matérias de pesca	Adquirir 102 unidades do equipamento (motor tipo rabeta 5,5 HP, 163 cilindradas) juntamente com os outros materiais comentados no projeto para fornecer às 102 famílias beneficiárias:	Celebração de convênio, realização de licitação por parte da conveniente e aquisição dos Equipamentos para Pesca e momento de entrega dos equipamentos às famílias e amplo registro fotográfico como forma de comprovação dos fatos:
Regularidade da produção dos Pescadores	Dotar de estrutura mínima necessária as 102 famílias tornando-as, capaz de exercer a pesca durante todo período do ano que a atividade é permitida.	Baseado nos cálculos de produção da atividade pesqueira, além de promover a implantação de um calendário anual de produção obedecendo ao período ideal, e considerando ainda o período de chuvas e estiagem tendo em vista que as famílias não poderão exercer a pesca permanentemente no município de Pindaré Mirim
Redução da necessidade alimentar das famílias dos pescadores	Com o advento do aumento da produção procedente da Pesca, as famílias possam obter uma alimentação mais variada e conseqüente melhor balanceada.	Não somente peixe, mas garantir a produção de cada uma das famílias e conseqüente fornecimento dos pescados variados para alimentação das famílias.
Melhor desempenho em águas de pequeno porte	De fato promover o aproveitamento em função da disponibilidade dos equipamentos para um melhor aproveitamento de pequenas lagoas / riachos e igarapés obtendo melhores resultados em kg de pescado.	Com a utilização adequada dos equipamentos mostrar aos pescadores a importância da exploração racional das águas com os cuidados mínimos necessários adotando sempre o caráter de sustentabilidade econômica socioambiental.
Não utilização de defensivos agrícolas	Desde o início dos trabalhos mostrar às 102 famílias que a utilização de defensivos agrícolas, sobretudo em comunidades ribeirinhas como é o caso deles somente vem a diminuir a capacidade de sobrevivência do solo, das lagoas e outras fontes d'água.	Processo de mobilização e conscientização em todas as etapas do projeto de Incentivo à Pesca Artesanal no município de Pindaré Mirim:

### 7.1- RESUMODAS METAS:

Para o alcance das receitas do Projeto e conseqüente alcance social, consideramos que cada família trabalhando com a Pesca apenas 22 dias /mês e ainda respeitando o período de defeso (sem pescar) de 4 meses, conseguindo uma média de 5 kg de pescado a cada dia atingindo a média de 110 kg / mês que comercializados ao preço de R\$ 8,00 chega a uma renda mensal de R\$ 880,00 ou R\$ 7.040,00 / ano. Citando que a proposta visa atender o consumo das famílias beneficiárias e comercializar o excedente do Pescado alcançado, números plenamente satisfatórios.

### 7.2. METODOLOGIA DOS TRABALHOS

A metodologia a ser aplicado para o desenvolvimento do Projeto Equipament... para Pesca, consiste em contemplar 102 famílias de pescadores já selecionadas e orientadas a respeito do projeto, os quais serão por demais orientados em temas e conteúdos pertinentes à atividade. Pois acreditamos que com os conhecimentos adquiridos e a dotação de uma estrutura que passarão a dispor com seus equipamentos e matérias para realização adequada da pesca artesanal. Sendo esta orientação a ser prestada pela equipe técnica da Prefeitura.

### 7.3 ASPECTOS TECNOLÓGICOS:

Haverá o mínimo de consumo de matéria prima local, uma vez que a matéria prima a ser utilizada no projeto corresponde aos equipamentos e matérias que serão adquiridos pelo projeto e entregues às famílias beneficiárias, fato que nos permite informar que não há nem um comprometimento do projeto com utilização de matéria prima local.

### 7.4- RESULTADOS ESPERADOS: (a curto, médio e longo prazo)

Os principais resultados esperados com a implantação do Projeto Equipamentos para Pesca junto às 102 famílias de pescadores (município de Pindaré Mirim) são os seguintes:

**7.5- AUMENTO DA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO:** Sem dúvidas, este é um dos resultados esperados com a implantação do presente projeto, pois acreditamos que com a capacidade de produção gerada, com a orientação devidamente prestada, e enfim, com a oferta da produção de peixe aumentada em função do advento dos equipamentos concedidos através do projeto as famílias de pescadores possam de fato aumentar de forma considerável sua capacidade de produção como um todo atingir resultados como mostra o quadro abaixo



NÚMEROS DO PROJETO	RESULTADOS ESPERADOS
Nº de famílias no projeto	102
Nº de dias de pesca /família / Mês	22
Produção de pescado prevista / dia / família em kg	05
Produção mensal / família em kg	110
Produção mensal das 102 famílias em t	11
Produção anual de uma família em kg	880
Produção anual das 102 famílias do projeto em t	89
Preço mínimo em R\$ do kg de peixe na região de abrangência do projeto	8,00
Produção total anual R\$ do projeto com as 102 famílias 89 x R\$ 8.000	712.000,00
Renda média anual / família no projeto	6.980,00
Renda média mensal/ família no projeto	880,00

**NOTA:** Cálculos feitos à base de uma família pescando apenas 08 meses do ano, respeitando o período defeso e conseguindo apenas a média baixa de 5 kg / dia de pesca:

**7.6- RENDIMENTOS ECONÔMICOS:** Temos que reconhecer que um projeto que busca resultados positivos em todos os campos não pode desprezar o econômico, havendo aumento de produção / produtividade, melhoria da qualidade do pescado, elevação do processo de mobilização para as questões ambientais, com certeza haverá considerável ganho do ponto de vista econômico financeiro para a comunidade, mas principalmente para as 102 famílias beneficiárias do projeto que passarão a dispor de uma capacidade de produção bem maior em relação ao quadro atual.

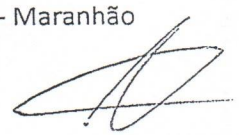
**7.7- ELEVAÇÃO DA CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL:** A promoção do processo não é somente de conscientização, mas de mobilização no que diz respeito às questões ambientais, sendo o resultado muito buscado e conseqüente esperado, pois toda metodologia de desenvolvimento do projeto **Equipamentos e materiais para Pesca** estará voltada para que todas as atividades sejam executadas de forma ambientalmente correto junto as famílias beneficiárias.

**8. ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos,	Unidade	102	1.800,00	183.600,00
02	Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos	Unidade	102	650,00	66.300,00
03	Caixa de Isopor capacidade 80 litros	Unidade	102	155,00	15.810,00
04	Conj. Panagem 020 x 35 x 48	Conj.	102	320,00	32.640,00
05	Corda Monofio	Kg	102	140,00	14.280,00
06	Chumbo Pregos	Kg	102	74,00	7.548,00
07	Tubo fio Seda 210/12	Tubo	102	219,00	22.338,00
08	Pacote de Bóia Pescada nº 0 (50 unidades)	Pacote	102	95,00	9.690,00
09	Reservatório plástico para água 20 litros	Unidade	102	182,00	18.564,00
10	Colete de salvas vidas homologado pela marinha cap. 100 kg (2 para cada beneficiário)	Unidade	204	165,00	33.660,00
<b>Total Geral</b>					<b>404.430,00</b>

**9. ORÇAMENTO CONSOLIDADO:**

Código	Natureza das Despesas ND	Valores (R\$ 1,00)		
		Total	SAF	Contrapartida
44.50.00	Despesa de Capital	-	-	-
44.90.52	Material Permanente	404.430,00	400.000,00	4.430,00
33.50.39	Serviços de Terceiros - PJ	-	-	-
33.50.00	Despesa Corrente	-	-	-
33.50.36	Serviços de Terceiros - PF	-	-	-
33.90.30	Material de Consumo	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>404.430,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>4.430,00</b>



10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO


NATUREZA DAS DESPESAS	MESES (Valores R\$)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Material permanente	404.430,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços de terceiros de pessoa jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços de terceiros de pessoa física	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	404.430,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência perante o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado do Maranhão, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de trabalho e sob as penas do art.299 do Código Penal.

Pede o deferimento,


Pindaré Mirim (MA), de \_\_\_\_\_ de 2021.

  
**Alexandre Colares Bezerra Junior**  
Prefeito Municipal de Pindaré Mirim



11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS	MESES (Colocar X no mês correspondente)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Aquisição de Motor a Gasolina do tipo eixo horizontal e com potência de 5,5 HP Tipo: Monocilíndrico, Refrigerado a ar, 4 tempos, Conjunto Rabeta Para motor a gasolina com kit parafusos, Caixa de Isopor capacidade 80 litros Conj. Panagem 020 x 35 x 48 Corda Monofio Chumbo Prego Tubo fio Seda 210/12 Pacote de Bóia Pescada nº 0 (50 unidades) Reservatório plástico para água 20 litros Colete de salvas vidas homologado pela marinha cap. 100 kg (2 para cada beneficiário)		X										
Entrega dos equipamentos e materiais do Kit Pesca com amplo registro fotográfico			X									
Prestação de orientação aos beneficiários quanto a melhor utilização dos equipamentos e materiais de Pesca (ação a ser realizada pela equipe da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim (MA):			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



## 12. MODELO DE GESTÃO NA BUSCA PELA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

Temos consciência do importante papel da pesca para a economia do município de Pindaré Mirim. Exatamente neste contexto é a que a municipalidade vem promovendo os debates, os estudos e eventos para debater e discutir a Pesca não somente em Pindaré Mirim, mas nos outros municípios que compõe o Território da Região do Vale do Pindaré.

É nesse contexto que o Projeto **de Aquisição para os equipamentos e materiais de pesca (Kit Pesca)**, procura garantir uma melhor condição de vida para as famílias dos pescadores envolvidas nas atividades pesqueiras e beneficiarias da proposta nas comunidades do município de Pindaré Mirim.

Do ponto de vista da gestão do projeto, quando de sua implantação concluída, os pescadores devem apresentar capacidade para a gestão do mesmo, e para isto serão por demais orientados para a constituição de uma comissão de avaliação e monitoramento para implantar um sistema de gestão que possa garantir o princípio da continuidade a evitar que elas possam perder a capacidade de produção muito mais nas atividades pesqueiras por deficiência da gestão ou surgimento de pequenos problemas, por exemplo, com a perda de equipamentos e materiais de pesca adquiridos pelo projeto.

Para garantir o princípio da continuidade do projeto após o período de vigência do convênio (12 meses), A equipe da Prefeitura Municipal irá orientar as famílias de Pescadores para a criação do **FRC- Fundo Rotativo Comunitário**, onde cada família reservará um valor ainda a ser acertado e depositado uma conta bancária aberta em nome de uma entidade que represente os beneficiários, cujos recursos serão utilizados exclusivamente para a devida manutenção dos equipamentos e materiais adquiridos.



### 13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

<b>NOME:</b> Antônio Roberto Cardoso Siqueira			
<b>Endereço:</b>			
<b>Município/Localidade:</b>		<b>UF:</b> Maranhão	<b>CEP:</b>
<b>E-mail:</b> robertosiqueirageo@yahoo.com.br		<b>DDD/Telefone:</b>	<b>DDD/Fax:</b>
<b>Nome do Responsável Técnico:</b> Antônio Roberto Cardoso Siqueira		<b>CPF:</b> 471.652.943-68	<b>Nº Conselho Profissional (CREA ou outro):</b> CREA - MA: 5977-TD
<b>C.I.:</b> 054035496-1 <b>Órgão Expedidor:</b> SSP - MA	<b>Cargo:</b> Técnico	<b>Função:</b> Assistente Técnico	<b>Matrícula:</b>
<b>Endereço Residencial:</b> Rua Newton Belo nº 131, Terras Dura			
<b>Município/Localidade:</b> Chapadinha		<b>UF:</b> Maranhão	<b>CEP:</b> 65.500 - 000
<b>E-mail:</b> robertosiqueirageo@yahoo.com.br		<b>DDD/Telefone:</b> (98) 981994724	<b>DDD/Fax:</b>
<b>Assinatura:</b> 